

## ZOOM SEMANAL



### Sindsep/MA recebe representantes da Marcha das Mulheres Negras e reforça apoio

A direção do Sindsep/MA recebeu nesta semana, Márcia Maria (Marcha Mundial das Mulheres), Francisca Cardoso (Renegra/Instituto Pedra Rara) e Vinólia Andrade (Grupo Mãe Andreia).

A visita teve como objetivo mobilizar apoio à Marcha das Mulheres Negras, que será realizada no dia 25 de novembro de 2025, em Brasília.

[Veja matéria completa](#)



### 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São Luís

O Sindsep/MA participou nesta semana da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São Luís, representado pelas diretoras Ana Maria Cascaes (Finanças) e Maria da Penha Figueiredo (Formação).

Com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquista para Todas”, o evento discute desafios e avanços nas políticas públicas para as mulheres e constrói propostas que seguirão para a etapa estadual e nacional.

[Veja matéria completa](#)

### Ebserh diz que PCCS segue em análise e propõe regra transitória para progressão

Em reunião extraordinária, a Ebserh informou às entidades representativas que o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) ainda aguarda liberação da Sest para implementação.

Diante do impasse, a empresa propôs uma alternativa transitória para viabilizar a progressão em 2025, com base na alteração do artigo 35 da Norma Operacional DGP nº 4/2025. A proposta sugere uma regra temporária que combina critérios de antiguidade com progressão vertical.

[Veja matéria completa](#)

### Processo para contratação de funcionário para a Regional de Pedreiras é finalizado

Cumprindo seu compromisso com a transparência e a qualidade no atendimento aos filiados, o Sindsep/MA realizou um processo seletivo para preenchimento de vaga de auxiliar de escritório na Secretaria Regional de Pedreiras.

A seleção foi conduzida por uma comissão específica, sob coordenação da Secretaria de Administração, e incluiu provas de português, matemática, conhecimentos específicos, redação e informática.

[Veja matéria completa](#)

## INSS muda regras para facilitar o acesso à aposentadoria e ao salário-maternidade

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) publicou a Instrução Normativa nº 158 no início deste mês de julho, que muda sete regras de acesso à aposentadoria e outros direitos previdenciários, a partir de decisões judiciais. São elas:

### Trabalho na infância

Os trabalhos exercidos na infância devem ser contados como tempo de contribuição independentemente da idade legal autorizada para o período, desde que o trabalhador tenha provas do exercício da atividade como recibos de pagamentos ou até mesmo fotografias da época.

A mudança decorre por que de 1998 até 2019, o reconhecimento só vinha para atividades exercidas a partir dos 16 anos ou 14 anos, no caso de menor aprendiz. Mas a Justiça já havia determinado em outubro de 2018 o reconhecimento dos períodos de trabalho na infância como tempo de contribuição para a aposentadoria, independentemente das permissões legais. No entanto, o INSS só implantou o reconhecimento dessa regra em 2019, prejudicando quem havia pedido o benefício antes dessa data. Com a publicação da Normativa se corrige essa distorção.

### Aposentadoria rural

O INSS aumentou o rol de contribuintes que podem ser enquadrados como segurado especial e ter direito à aposentadoria rural. Agora também têm direitos os produtores rurais donos de terra ou que tenham usufruto, pos-



seiros, assentados, parceiros, meeiros, arrendatários, quilombolas e pessoas que já viveram em quilombos, seringueiros, extrativistas vegetal e segurado que reside em imóvel rural ou aglomerado urbano, desde que desenvolva atividade agrícola, pastoril ou hortifrutigranjeira de forma individual ou em regime de economia familiar.

A aposentadoria rural é concedida com menor tempo de trabalho do que a urbana. É a partir de 60 anos para os homens e 55 para as mulheres— desde que comprovem 15 anos de trabalho. Não é preciso ter contribuições efetivas.

### Salário-maternidade da autônoma

As trabalhadoras autônomas passam a ter direito ao salário-maternidade do INSS com o pagamento de apenas uma contribuição à Previdência Social, conforme ocorre para as trabalhadoras que têm contrato pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

Segundo a nova regra, a partir de 5 de abril de 2024, mulheres que pedem a licença-maternidade à Previdência Social estão isentas da carência. Antes o período mínimo de contribuição

ao INSS variava de cinco a 10 contribuições conforme a data do pedido.

### Complementação do salário mínimo

Os segurados que têm contribuições pagas em valores menores do que o salário mínimo poderão complementá-las para se aposentar. Essa complementação poderá ser feita no ato da aposentadoria, e não anteriormente, mês a mês, como previa instrução normativa anterior, de março de 2022. Se complementadas, elas serão contadas como contribuição para ter o benefício.

### Facilidade de liberação do PPP para médicos e trabalhadores de cooperativas

Trabalhadores ligados a cooperativas poderão ter o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), que garante o tempo especial para ter benefício do INSS, liberados pela cooperativa de trabalho. O documento deve ser emitido com base nos laudos técnicos de condições ambientais do trabalho, tendo assinatura dos responsáveis.

Matéria completa em CUT.org.br